|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pauta - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) | | |
| **1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO** | | |
| Data: 28/08/2024 | Hora: 14h30 | Local: Sala da CEGI do Meet |
| Tipo de reunião: Ordinária   |  |  | | --- | --- | | **2. PARTICIPANTES** | | | **Nome** | **Órgão** | | DESEMBARGADOR HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA | TRT2 | | JUÍZA ROBERTA CAROLINA NOVAES E DANTAS | TRT2 | | JUÍZA OLGA VISHNEVSKY FORTES | TRT2 | | JUÍZA JULIANA JAMTCHEK GROSSO | TRT2 | | JUIZ THIAGO CANICOBA | TRT2 | | RITA KOTOMI YURI | TRT2 | | ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA | TRT2 | | MARIA INES EBERT GATTI | TRT2 | | MILENA ALMEIDA SENA BRANCO | TRT2 | | KELLY CRISTINA GARDINO CORRAL | TRT2 | | CONRADO AUGUSTO PIRES | TRT2 | | OSWALDO LEME | TRT2 | | MARCIO NISI | TRT2 | | JEFFERSON FELIX | TRT2 | | THIAGO MARTINS | TRT2 | | HUDSON LINCOLN GOMES DOS SANTOS | TRT2 | | CRISTIANO MUNERATI | TRT2 | | MICHELE CAMPOS | TRT2 | | LUCELIA DE MELO SILVA | TRT2 | | GUSTAVO MIRANDA DA SILVA | TRT2 | | BEATRIZ CHAVES | TRT2 | | BERNARDO MENDES | TRT2 | | ADRIANA DOMANOSKI GURNIAK | TRT2 | | MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS | TRT2 | | DARIO NERY | TRT2 |   Os demais membros justificaram suas ausências. | | |
|  | | |
| **3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO** | | |
| 1. **Recebidos para novo julgamento**   O processo recebido para novo julgamento entra no item 92.120 (Recebidos para novo julgamento) apenas na classe principal, apesar da regra de negócio prever classes originárias, recursais e recursos internos. Simultaneamente é gerada pendência de julgamento e de conclusão (o processo não tem a contagem de prazo iniciada automaticamente com o recebimento, mas apenas com a conclusão).  Porém, verificou-se que quando há anulação somente do recurso interno, o sistema não é capaz de diferenciar as classes e uma pendência indevida é gerada no item 92.198 (recursos e originárias), ao invés do 92.199 (recurso interno). Além disso, se o gabinete lançar uma conclusão de julgamento/decisão de ED, posterior ao recebimento para novo julgamento, o processo ficará pendente tanto no 92.198 quanto no 92.199, ambas as pendências com data de ocorrência do recebimento para novo julgamento.  Existe o movimento no PJE específico para RI (Recebidos os autos para novo julgamento por anulação pela instância superior da decisão do recurso interno), porém ele não está expresso na regra de negócio do item 92.120 (Processos recebidos para novo julgamento) e também não é uma opção de remessa do TST aos regionais. Atualmente, esse movimento não gera nenhuma pendência, nem de julgamento, nem de baixa. Abrimos um JIRA em julho/23 (EG-5958) reportando o problema e questionando se não seria o caso de o item 92.120 considerar esse movimento específico, gerando a pendência de julgamento do recurso interno correspondente no item 92.199. A resposta foi positiva e está na fila para ser corrigido/analisado na versão 3.2.  Como solução de contorno, o Núcleo está orientando a retificação do complemento do movimento de recebimento para novo julgamento para o "para prosseguir". Esse complemento também não gera pendência de julgamento, assim, a pendência no 92.198 é baixada e qualquer conclusão de recurso interno não tem efeito.  Outra sugestão seria utilizar o movimento genérico, efetuar a conclusão do RI, lançar o resultado do RI e registrar alguma decisão para baixar o principal.  Obs.: o item de recebidos para novo julgamento é considerado como entrados nas Metas 1 e 2, mas os recursos internos não são considerados como julgados para as metas.  Após discussões, deliberou-se, por ora, manter a aplicação da solução de contorno proposta pelo Núcleo PJe sempre que houver abertura de chamado técnico relatando a ocorrência.   1. **Carga de dezembro 2023 (hotfix 3.0.2)**   O pedido do expediente PP 0000117-33.2024.2.00.0500, para reenvio da carga de dezembro de 2023, foi negado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, informando que haveria reabertura no segundo semestre.  No entanto, esses dados de processos suspensos tem causado distorções no cálculo da Meta 2 com consequências ao pagamento da Licença Compensatória aos Desembargadores.  Deliberou-se pela abertura de um novo pedido de providências, solicitando a reabertura de prazo, considerando a gravidade do assunto e a proximidade da Correição Ordinária. A Coordenadoria de Estatística será responsável pela elaboração da minuta.   1. **Homologação extrator 3.2**   A versão 3.2 do extrator foi liberada em 20/8 para homologação, visando resolver a questão dos processos sobrestados e outras pendências. O prazo de homologação é 06/09/2024.  Deliberou-se pela disponibilização de alguns itens utilizando a versão em homologação, permitindo que a Coordenadoria de Estatística realize a validação necessária. Também foi acordado que a Corregedoria Regional receberá os itens do Painel de Acompanhamento Institucional para a fase de homologação.   1. **Próxima reunião**   Definiu-se que a próxima reunião será no dia 24/09/2024 as 14h. | | |
|  | | |